



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA
DEPARTAMENTO DE CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

OFÍCIO CIRCULAR - MDA Nº 4/2025/DCAF-MDA/MDA

Brasília, data da assinatura eletrônica.

À Rede CAF,

ASSUNTO: Comunicado sobre o lançamento do sistema CAF 3.0.

Prezada Rede CAF,

1. O Departamento de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (DCAF) informa que, a partir do **dia 26 de março de 2025, o sistema CAF 3.0 estará em pleno funcionamento.**
2. O novo sistema representa um avanço tecnológico significativo para o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar a partir de uma plataforma mais ágil, responsável e segura. Seu objetivo é fortalecer a inclusão dos povos do campo, das águas e das florestas nas políticas públicas voltadas à agricultura familiar, ao mesmo tempo em que facilita o trabalho da RedeCAF e dos operadores das políticas públicas usuárias do Cadastro.
3. No canal do YouTube do MDA estão disponíveis as lives realizadas pela equipe do DCAF no mês de janeiro de 2025, que apresentam as principais atualizações do sistema e o esclarecimento das dúvidas recorrentes apresentadas pela RedeCAF.
4. Para apoiar a adaptação ao novo sistema, além dos treinamentos virtuais realizados com as entidades que compõem a RedeCAF, disponibilizamos **novas turmas do curso de capacitação sobre o CAF 3.0 na plataforma da ENAGRO.** A capacitação é online e autoinstrucional, permitindo que cada participante escolha os melhores horários dentro do prazo de realização. É fundamental que todos os integrantes da Rede CAF realizem o curso, uma vez que ele aborda conteúdos essenciais para o correto uso do novo sistema.

5. Informamos que, **a partir do dia 21 de março de 2025, às 22h (horário de Brasília), o sistema CAF 2.0 será descontinuado para novos cadastros e atualizações.** Consultas poderão ser realizadas normalmente no sistema.

6. A partir do dia 26 de março, todas as emissões e alterações de cadastros serão realizadas **exclusivamente pelo CAF 3.0**.

7. Destacamos ainda que novas Portarias serão publicadas até o dia 26 de março, com o objetivo de regulamentar as novas regras de funcionamento do sistema e de gerenciamento da Rede CAF.

8. Reiteramos que o DCAF está à disposição para esclarecimentos, orientações técnicas e apoio à Rede CAF durante o processo de transição.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

ARTHUR REIS RIMOLDI

Diretor do Departamento de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

(assinado eletronicamente)

VANDERLEY ZIGER

Secretário de Agricultura Familiar e Agroecologia



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Reis Rimoldi, Diretor (a)**, em 21/03/2025, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanderley Ziger, Secretário(a)**, em 21/03/2025, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41345430** e o código CRC **A29CFD04**.

Esplanada dos Ministérios Bloco C - Zona Cívico-Administrativa
CEP 70.050-000 - Brasília-DF
caf@mda.gov.br/(61) 3276-4533